CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Publica – se em:
18 / 11 / 2024
JULIANO JULIELSON DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
MATRÍCULA: 709 – 1

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade e gestão do Exmo. Sr. Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou e o Presidente promulgou o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira.

Art. 2º - Reiteram-se todas as recomendações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 22100561-4, especialmente aquelas voltadas ao aprimoramento das práticas fiscais e previdenciárias, nos exatos termos do Parecer Prévio julgado na 21ª Sessão Ordinária – 1ª Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 05/07/2024.

Art. 3º - A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 22100561-4.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 18 de novembro de 2024.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS:08042922485
Assinado de forma digital por REGINALDO SILVA DOS SANTOS:08042922485
Dados: 2024.11.18 10:46:53 -03'00'

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente